

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2018 PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA DIDÁTICA E ADEQUAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM GUARAPUAVA -----

No dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, no prédio da Administração Regional do SENAC/PR, situado na Rua André de Barros, nº 750, na sala de reuniões do 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente à Concorrência nº 05/2018 com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Normativa nº 28/2017 do SENAC/PR, presidida por **Isabelle Campestrini**, e seus respectivos membros, **Thatiana de Fátima Tavares Benato** e **Rodrigo Mendes de Andrade**, com apoio de **Rafaela Borchardt**. -----

A Comissão de Licitação, com assessoramento da área técnica do SENAC/PR, realizou a análise das Propostas Comerciais e decidiu da seguinte forma: -----

CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA.

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 214.676,11 (duzentos e quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos). A área técnica realizou a conferência da planilha de cálculo do BDI, conferindo o cálculo de acordo com a fórmula e com os percentuais apresentados pela licitante aplicando-os na planilha disponibilizada no anexo do Edital, e constatou que o percentual de 25% não está de acordo, uma vez que na conferência realizada se obteve um percentual de 33,87%. Diante disso, a área técnica emitiu parecer desfavorável tendo em vista que a licitante não atendeu ao subitem 6.3.4 do Edital. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **DESCCLASSIFICADA**. -----

PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

A licitante apresentou proposta comercial no valor de R\$ 223.842,77 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). A área técnica do SENAC/PR emitiu parecer favorável visto que a proposta comercial apresentada está de acordo com as exigências do instrumento convocatório e seus anexos. Desta forma, a Comissão de Licitação declarou a licitante **CLASSIFICADA**. -----

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA DIDÁTICA E ADEQUAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM GUARAPUAVA

Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu da seguinte forma: -----

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 214.676,11	DESCCLASSIFICADA
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 223.842,77	CLASSIFICADA

Assim, a Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa classificada, conforme quadro a seguir: -----

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	R\$ 223.842,77

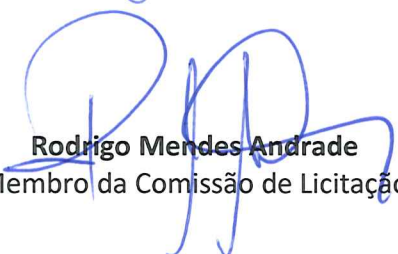
Na sequência a Presidente informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado pela Comissão de Licitação às empresas licitantes por meio do site www.pr.senac.br. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerra a reunião às 10h20min. Curitiba, vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito. -----



Isabelle Campestri
Presidente da Comissão de Licitação



Thatiana de Fátima Tavares Benato
Membro da Comissão de Licitação



Rodrigo Mendes Andrade
Membro da Comissão de Licitação



Rafaela Borchardt
Apoio da Comissão de Licitação

 Fecomércio PR Sesc Senac IFPD	CONCORRÊNCIA 05/2018 CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA NORMATIVA SENAC/PR Nº 28/2017
---	--	---

EMPRESA	PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA. EPP
CNPJ	07.502.275/0001-72	00.707.897/0001-98
6. DA PROPOSTA COMERCIAL – Envelope nº 02		
6.1. A CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital) deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem emendas ou rasuras, datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, e contendo as seguintes informações: 6.1.1 Razão Social ou denominação da <u>licitante</u> e <u>número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/ME</u> .	OK	OK
6.1.2 Objeto da licitação: conforme descrito no item 1 do presente Instrumento Convocatório.	OK	OK
6.1.3 Preço global: cotado, obrigatoriamente, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, aí já incluídos tributos e quaisquer outras despesas e/ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.	OK	OK
6.1.4 Prazo para a execução/conclusão dos serviços: não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias corridos , contados a partir do 10º (décimo) dia após a data do correspondente instrumento de contrato, sendo este prazo máximo de 10 (dez) dias corridos estipulado para a mobilização da licitante eventualmente contratada , visando o início dos trabalhos, em conformidade com os termos do item 11 abaixo e com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, cujo modelo consta do ANEXO XIV deste Edital.	OK	OK
6.1.5 Validade da proposta: não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias , contados a partir da data da abertura da licitação e entrega dos Envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).	OK	OK

 Fecomércio PR Sesc Senac IFPD	CONCORRÊNCIA 05/2018 CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA NORMATIVA SENAC/PR Nº 28/2017
---	--	---

6.1.6 Forma e condições de pagamento: deverão estar em consonância com o estabelecido no <u>item 12</u> do presente Instrumento Convocatório.	OK	OK
6.1.7 Identificação do representante legal da empresa: responsável por assinar o instrumento de contrato, no caso de a licitante ser declarada vencedora do certame.	OK	OK
6.1.8 Identificação do Responsável Técnico pela Obra: profissional responsável pela execução do objeto deste procedimento licitatório.	OK	OK
6.1.9 Identificação do Responsável Técnico pelas instalações elétricas comuns.	OK	OK
6.2. Devem ser apresentados pela licitante, devidamente preenchidos, juntamente com sua Carta de Apresentação da Proposta Comercial, <u>por escrito e em arquivo digital (CD/DVD)</u> , a <u>Planilha Orçamentária</u> , o <u>Cronograma Físico-Financeiro</u> e a <u>Tabela de Composição Analítica do BDI</u> , conforme os modelos dos ANEXOS XIII, XIV e XV deste Edital.	OK	OK
6.3. No que tange ao preenchimento da Planilha Orçamentária (ANEXO XII), do Cronograma Físico-Financeiro (ANEXO XIV) e da Tabela de Composição Analítica do BDI (ANEXO XV), os seguintes parâmetros deverão ser observados: 6.3.1 Não poderá haver alterações das quantidades estabelecidas na Planilha Orçamentária. 6.3.2 Não poderão ser incluídos, excluídos e/ou alterados os serviços listados na Planilha Orçamentária. 6.3.3 O <u>percentual máximo</u> do valor total a ser empregado a título de <u>aquisição de materiais</u> é de <u>48,00%</u> (quarenta e oito por cento). 6.3.4 A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo do ANEXO XV, discriminando com clareza todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios). 6.3.5 Cada licitante deverá preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI de acordo com seus custos próprios, de modo a demonstrar analiticamente a composição	OK	A licitante não atendeu o item 6.3.4 do Edital, pois apresentou a planilha com cálculo do BDI de 25% e, conforme conferência da área técnica do SENAC/PR utilizando-se do cálculo e percentuais apresentados, o percentual adequado seria de 33,87%.

 Fecomércio PR Sesc Senac IFPD	CONCORRÊNCIA 05/2018 CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA NORMATIVA SENAC/PR Nº 28/2017
---	--	---

do BDI utilizado na formação do preço global da sua proposta, <u>inclusive os cálculos da alíquota do ISS adotada</u> (de acordo com a legislação municipal vigente à época da elaboração da Proposta pela licitante). 6.3.6 As <u>despesas relativas ao IRPJ e à CSLL não deverão ser incluídas no BDI</u> como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, e, portanto, têm natureza direta e personalíssima, não podendo ser classificados como despesas indiretas decorrentes da execução de um determinado serviço. 6.3.7 As <u>despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI</u> como despesas indiretas, mas sim computadas no custo direto dos serviços. 6.3.8 A <u>contribuição previdenciária deverá ser incluída na composição do BDI</u>, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.546/2011, alterada pelas Leis nº 12.844/2013 e nº 13.202/2015 (referente à <u>desoneração da folha de pagamento</u>). 6.3.9 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser obrigatoriamente compatível com o prazo de execução proposto pela licitante e com a Planilha Orçamentária apresentada, tanto no que se refere aos itens quanto no que diz respeito aos valores. 6.3.10 Os custos referentes à perda de materiais deverão ser contemplados no orçamento juntamente com o custo do item a que se referem.		
6.4. Tanto a <u>CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL</u> como a <u>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</u> deverão ser <u>assinadas pelo representante legal da empresa e, também, pelo responsável técnico que elaborar o orçamento</u>.		OK
6.5. O ato de apresentação da Proposta Comercial pela empresa licitante será considerado como evidência de que examinou, em sua plenitude, todos os dados e/ou especificações do presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, não tendo nenhuma dúvida com relação aos seus termos, e implicando, por conseguinte, a aceitação tácita de todas as suas cláusulas e termos.		OK




 30

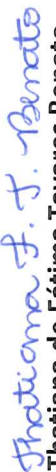
	CONCORRÊNCIA 05/2018 CHECKLIST – DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA NORMATIVA SENAC/PR Nº 28/2017
---	---	---

PARECER TÉCNICO	FAVORÁVEL	DESAVORÁVEL
VALOR	R\$ 223.842,77	R\$ 214.676,11
SITUAÇÃO	CLASSIFICADA	DESCLASSIFICADA

Curitiba, 29 de agosto de 2018.


Isabelle Campestrini
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Rodrigo Mendes Andrade
 Membro da Comissão Permanente de Licitação


Thatiana de Fátima Tavares Benato
 Membro da Comissão Permanente de Licitação


Rafaela Borchardt
 Apoio da Comissão Permanente de Licitação